

Boletim de Serviço

Nº 194, 04 de julho de 2019

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: ebserh.gov.br/web/hu-ufgd

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

MICHEL COUTINHO DOS SANTOS

Superintendente (interino)

JOÃO ANGELO OSELAME HOFFMANN

Gerente de Atenção à Saúde (interino)

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

AIRSON BATISTA

Gerente Administrativo (interino)

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	4
APROVAR.....	4
PORTARIA-SEI N. 183, DE 26 DE JUNHO DE 2019	4
RECOMPOR	9
PORTARIA-SEI N. 184, DE 27 DE JUNHO DE 2019	9
PORTARIA-SEI N. 187, DE 28 DE JUNHO DE 2019	10
PORTARIA-SEI N. 188, DE 28 DE JUNHO DE 2019	11
INSTITUIR	12
PORTARIA-SEI N. 185, DE 27 DE JUNHO DE 2019	12
DESIGNAR.....	12
PORTARIA-SEI N. 186, DE 27 DE JUNHO DE 2019	12
INSTITUIR E COMPOR.....	13
PORTARIA-SEI N. 189, DE 01 DE JULHO DE 2019	13
PORTARIA-SEI N. 190, DE 01 DE JULHO DE 2019	13
PORTARIA-SEI N. 194, DE 04 DE JULHO DE 2019	14
CONSTITUIR E COMPOR.....	15
PORTARIA-SEI N. 191, DE 02 DE JULHO DE 2019	15
RATIFICAR.....	16
PORTARIA-SEI N. 192, DE 02 DE JULHO DE 2019	16
DESLIGAR.....	18
PORTARIA-SEI N. 193, DE 02 DE JULHO DE 2019	18

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

APROVAR

PORTARIA-SEI N. 183, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

I - **APROVAR** o Manual de Padronização de Revestimentos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria;

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Airson Batista

MANUAL DE PADRONIZAÇÃO DE REVESTIMENTOS DO HU-UFGD

1. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
v01	19/06/2019	

2. APRESENTAÇÃO

Os materiais de revestimento são definidos como os componentes finais e aparentes do sistema de proteção e acabamento das superfícies horizontais e verticais de uma edificação. Com base nessa definição, este manual tem seu foco no processo de escolha do revestimento final, sendo propositalmente excluídas as informações técnicas acerca dos demais componentes de um sistema de acabamento, tais como chapiscos, emassamentos, emboços, rebocos e contrapisos. Para tais elementos, são indicadas as principais normativas técnicas e legislações, possibilitando a complementação posterior das informações e a realização de especificações tecnicamente corretas.

3. OBJETIVOS

Este manual foi desenvolvido com o propósito de servir como uma ferramenta auxiliar no processo de escolha e especificação de materiais de revestimentos para o Hospital Universitário da Universidade

Federal da Grande Dourados, fornecendo informações básicas sobre os principais materiais utilizados no revestimento de paredes, pisos, tetos e forros. Para tais elementos, são indicadas as principais normativas técnicas e legislações, possibilitando a complementação posterior das informações e a realização de especificações tecnicamente corretas.

4. DIRETRIZES

O risco sanitário

Além de estabelecer que tipo de material utilizado nas superfícies não apresenta sério risco de contaminação para pacientes e funcionários, o manual da ANVISA preconiza que todos os materiais de acabamento têm de ser resistentes aos processos de assepsia, os quais podem variar bastante conforme o tipo de material e as atividades exercidas em cada ambiente, que determinam o risco sanitário para pacientes e trabalhadores.

A avaliação do risco sanitário é, portanto, uma etapa básica para a determinação do material de revestimento mais adequado a cada superfície, tendo sido esta considerada como aspecto fundamental no processo de avaliação de cada material, conforme pode-se observar nas tabelas constantes deste manual.

De modo a permitir um melhor entendimento da relação entre o risco sanitário e a configuração dos ambientes, a RDC-50/2002 ANVISA estabeleceu a seguinte classificação:

Áreas críticas - são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes, ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos.

Áreas semicríticas - são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas.

Áreas não-críticas - são todos os demais compartimentos dos EAS não ocupados por pacientes, onde não se realizam procedimentos de risco. (BRASIL, 2002)

Com relação às áreas críticas, onde é maior o risco de transmitir infecções, devem sempre ser priorizados materiais de acabamento que tornem as superfícies monolíticas, com ausência de ranhuras ou frestas, e que sejam laváveis e resistentes aos métodos mais rigorosos de limpeza. São exemplos de áreas críticas: salas de cirurgia em geral — incluindo as do centro obstétrico; salas de curativos e suturas; sala de recuperação pós-anestésica; ambientes de tratamento das unidades de terapia intensiva de adultos, crianças e neonatos; sala de exames e tratamento dos setores de endoscopia, hemodinâmica e braquiterapia; área de internação neonatal de alto risco; quartos de isolamento; área de manipulação das farmácias, do lactário e do sondário; áreas sujas da lavanderia e do centro de material esterilizado, entre outras.

As áreas semicríticas, utilizadas por pacientes portadores de doenças de baixa ou nenhuma transmissibilidade, e por funcionários, acompanhantes e visitantes, constituem ambientes onde não são exigidas superfícies perfeitamente monolíticas, permitindo-se a utilização de tipos e de configurações de materiais bem variados. Nesses locais, ao se especificar um material de revestimento, o objetivo principal deve ser o de proporcionar condições ideais de conforto aos usuários, aliando-se o desempenho térmico e acústico à durabilidade e à facilidade de limpeza. São exemplos desses tipos de ambientes: enfermarias e

apartamentos de internação geral; salas ou áreas de observação; postos e salas de enfermagem; áreas de circulação e permanência de pacientes, tais como salas de espera, elevadores e corredores etc.

Já os ambientes considerados áreas não-críticas são aqueles onde não há a presença de pacientes e nos quais as atividades desenvolvidas conhecidamente não envolvem risco sanitário. São exemplos de área não-críticas: áreas administrativas, salas de reunião e secretarias; salas técnicas e de laudos; depósitos e almoxarifados; sala de controle e segurança etc. Para esses ambientes, em que o risco de infecção e de transmissão de doenças relacionado à atividade desenvolvida é reduzido ou nulo, os aspectos de conforto, de desempenho, de resistência e de manutenção passam a ser prioritários.

Outros fatores

Observa-se, no entanto, que a especificação de materiais de acabamento para uso em hospitais envolve mais do que, simplesmente, atender aos critérios de avaliação do risco sanitário, devendo ser considerados pelo menos outros quatro fatores, cada um com sua devida importância e complexidade:

- Fator técnico, segundo o qual a escolha dos materiais deve buscar sempre a conformidade com as normas e os padrões de segurança. Esse fator está entre os mais fáceis de se compreender e levar em consideração, visto que, normalmente, está respaldado pela legislação ou por normas técnicas específicas;
- Fator econômico, segundo o qual o especificador deve escolher sempre a melhor relação custo-benefício, considerando não apenas o custo inicial de execução, mas também as exigências de manutenção e dificuldade de reposição do material durante a vida útil da edificação;
- Fatores ambientais, que consideram o impacto dos materiais escolhidos no meio-ambiente, desde a sua produção na fábrica, passando pelo transporte, instalação, uso e a reciclagem, ou disposição final, quando do término de sua vida útil. Tal fator talvez seja um dos mais difíceis de ser avaliado corretamente pelos especificadores, devido a um desconhecimento acerca dos processos de fabricação, de reciclagem ou de disposição final dos materiais.
- Bem-estar dos usuários, no qual o especificador deve buscar a melhor opção para atender às necessidades dos diversos tipos de usuários, de forma a propiciar um ambiente seguro, esteticamente agradável e com o melhor nível de conforto ambiental possível.

5. INSTRUÇÕES DE TRABALHO – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO PADRÃO DO HU-UFPGD/EBSEERH

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	RISCO	PISO E RODAPÉ	PAREDE	FORRO
ASSISTÊNCIA ¹	Crítica	1; 3	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
	Semicrítica	1; 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
	Não-Crítica	1; 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2;

APOIO TÉCNICO ²	Crítica	1; 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; Não se aplica a instalações
	Semicrítica	1; 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; Não se aplica a instalações
	Não-Crítica	1; 3; 4; 4.1; 5	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; Não se aplica a instalações
ADMINISTRATIVO, ENSINO E PESQUISA ³	Crítica	1; 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
	Semicrítica	1; 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
	Não-Crítica	1; 2; 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
ÁREAS MOLHADAS ⁴	Crítica	1, 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
	Semicrítica	1, 3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
	Não-Crítica	3; 4; 4.1	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	1; 2; 2.1; 2.2; 3
ENVOLTÓRIA ⁵	Não-Crítica	1; 5	1; 1.1; 1.2; 2; 2.1; 2.2	Não se aplica

ASSISTÊNCIA¹ - Enfermarias, UTI Ped, UTI Neo, UCI, UTI Adulto, Laboratório, Imagem, Ambulatórios, Centro Obstétrico, Centro cirúrgico, CME, Maternidade, Pronto Atendimento Ginecológico e Obstétrico, Banco de Leite.

APOIO TÉCNICO²

- Hospitalar - Cozinha/refeitório, Farmácia Hospitalar, Lavanderia Hospitalar, Abrigo de resíduos, Farmácias satélites, copas clínicas. Ambientes podem estar internos a setores críticos
- Instalações - Subestação, Grupo Gerador, Fan coils, Vácuo clínico.

ADMINISTRATIVO, ENSINO E PESQUISA³ - Setores administrativos internos aos assistenciais e de apoio técnico hospitalar, Setores administrativos, Biblioteca, Salas de residência multidisciplinar.

ÁREAS MOLHADAS⁴ – Banheiros, Sanitários, Copas, DMLs,

ENVOLTÓRIA⁵ – Área externa ao HU-UFMG, circulação externa, solários, jardins.

PISO E RODAPÉ

1. PISO INDUSTRIAL/GRANITINA - Piso industrial de alta resistência, agregado tipo Granitina ou similar, moldado in loco, com espessura de 20 A 30 mm, na cor cinza, em placas de 110x110cm ou variável a depender do Setor, separadas por juntas de dilatação em material plástico na cor preta. Tratamento superficial com impermeabilizante acrílico metalizado antiderrapante à base d'água.

2. PISO VINÍLICO - Piso vinílico em placas de 40x40 cm, com espessura de 3mm e capa de uso de 0,4mm, nas cores e padrões definidos no projeto de paginação. Sistema de fixação: colado sobre base regularizada de concreto, com juntas soldadas a quente.

3. CERÂMICA - Cerâmica esmaltada na cor branca 20x20cm, índice de resistência à abrasão PEI-5, com bordas tradicionais, assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca ou preta, com juntas regulares na espessura de 8mm.

4. PORCELANATO - Porcelanato esmaltado, 50x50cm, na cor branco gelo, com acabamento natural (antiderrapante) e bordas retificadas. Índice de resistência à abrasão PEI- 5; índice de absorção de água igual ou menor que 0,5%; assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca ou preta, com juntas regulares.

4.1 PORCELANATO - Porcelanato esmaltado, 60x60cm, na cor branco gelo, com acabamento natural (antiderrapante) e bordas retificadas. Índice de resistência à abrasão PEI- 5; índice de absorção de água igual ou menor que 0,5%; assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca ou preta, com juntas regulares.

5. PISO DE CONCRETO – Piso de concreto estruturante com malha de vergalhão separado por juntas de dilatação. Executado em calçadas externas, áreas técnicas e calçadas de solários.

PAREDE

1. TINTA ACRÍLICA - Tinta acrílica à base de água, lavável, de baixo odor, na cor branco gelo (padrão interior dos ambientes), com acabamento semibrilho.

1.1. Tinta acrílica à base de água, lavável, de baixo odor, na cor branco verde claro (padrão circulação), com acabamento semibrilho.

1.2. Tinta acrílica à base de água, lavável, de baixo odor, na cor lilás claro, amarelo ou azul (ambientes específicos) com acabamento semibrilho.

2. CERÂMICA - Cerâmica esmaltada na cor branca 15x15cm, com bordas tradicionais, assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca, com juntas regulares na espessura de 8mm.

2.1 CERÂMICA - Cerâmica esmaltada na cor branca 20x20cm, com bordas tradicionais, assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca, com juntas regulares na espessura de 8mm.

2.2 CERÂMICA - Cerâmica esmaltada na cor branca 32,5x50cm, com bordas tradicionais, assentada com argamassa colante e rejuntada com massa à base de epóxi na cor branca, com juntas regulares na espessura de 8mm.

3. GRAFIATO - Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cor areia (barrado ou meia parede) e palha (acima do barrado). Indicado para texturar superfícies de ambientes externos e Internos de reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa acrílica e repintura sobre PVA ou acrílico.

FORRO

1. FORRO FIXO - GESSO - Forro constituído por placas de gesso corrido de 600x600mm, com 10mm de espessura, rejuntadas com massa de gesso. Sistema de sustentação com tirantes de aço galvanizado n. 18, espaçados a cada 600mm, fixados diretamente na laje com pinos metálicos. Rodateto em gesso. Pintura com tinta acrílica à base de água, lavável, de baixo odor, na cor branco neve, com acabamento semibrilho.

2. FORRO REMOVÍVEL - PVC - forro em PVC, cor branca, espessura de 8,0mm e largura=10,0cm, com subestrutura em perfil de aço galvanizado. Rodateto em PVC.

2.1 FORRO REMOVÍVEL - PVC - forro em PVC, cor branca, espessura de 8,0mm e largura=15,0cm, com subestrutura em perfil de aço galvanizado. Rodateto em PVC.

3. LAJE – Laje de concreto e Pintura com tinta acrílica à base de água, lavável, de baixo odor, na cor branco neve, com acabamento semibrilho.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Especificação de Materiais de Revestimentos em Hospitais Universitários - 1ª Edição – Produzido pelo Serviço de Apoio à MANUTENÇÃO PREDIAL E OBRAS – Brasília: EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, 2018. 103 p.

ELABORAÇÃO	REVISÃO	APROVAÇÃO
Alisson Ribas Cirqueira SIF/HU-UFGD Data: junho/2019	Thiago Augusto Betiati Bruno Eric Pereira João Fernandes Guimarães Jr SIF/HU-UFGD Data: junho/2019	Angela M. A. C. Marin DLIH/HU-UFGD Airson Batista GAD/HU-UFGD Data: junho/2019

RECOMPOR

PORTARIA-SEI N. 184, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão para Recebimento de Materiais de Consumo do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, instituída pela Portaria n. 130 de 18 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço n. 52 de 23 de maio de 2016, página 36, com os membros a seguir:

Carlos Alexandre Dias, SIAPE 2275408 - **Presidente**

Angela Maria Azevedo Cardoso Marin, SIAPE 1666983

Eluciene Cristina Zorzan Morale, SIAPE 1967318

Edna Yoshie Shirota, SIAPE 1808879

Morrison Francisco Reis Verão, SIAPE 1819995

Paulo Henrique Lodi, SIAPE 2204145

Paulo Roberto Calixtro Silva, SIAPE 2261428

Rose Aparecida Assumpção, SIAPE 1807554

Sergio Virginio da Silva, SIAPE 2421798

Tiago Ignacio Leite, SIAPE 2350706

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Airson Batista

PORTARIA-SEI N. 187, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão de Cuidados com a Pele (CCP) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Fernanda Guimarães Felix Lima – **Presidente**

Jaqueline Aparecida dos Santos Sokem – **Vice-Presidente**

Jaynara Priscila da Silva Lima – **Secretária**

Alan Márcio de Brito Araújo

Ângela Mendonça de Souza

Bianca Raquel Bianchi Celoto

Caroline Cordeiro Souto

Fabírcia Becker Erani

Géssica Linhares Melo

Natália Hoefle

Priscyla Tainan Camargo

Raquel Bressan de Souza

Ravena Vaz Feitosa Castelo Branco

Viviane Castilho Justo

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Airson Batista

PORTARIA-SEI N. 188, DE 28 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adair Vasconcelos Reginaldo – **Coordenador Clínico**

Érika Leite Ferraz Libório – **Coordenadora Administrativa**

Gabriel Gonzalez Xerez – **Secretário**

Armando Jorge Júnior

Bianca Raquel Bianchi Celoto

Cristhiane Rossi Gemelli

Denize Córdoba Mendonça Reginaldo

Ilaí Moradillo Mello Alves

João Henrique Honorato de Carvalho

Josiane Ribeiro dos Santos Santana

Jorge Paulo Sales de Almeida

Larissa Beatriz Andreatta

Mirele Aparecida Schwengber

Renata Dalseco Araújo Machado

Simara de Sousa Elias

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Airson Batista

INSTITUIR

PORTARIA-SEI N. 185, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** comissão para recebimento definitivo da obra de Término das Salas Administrativas, objeto do contrato 29/2018:

João Fernandes Guimarães Junior, Engenheiro Mecânico, SIAPE: 2129281;

Eduardo Kessler, Assistente em Administração, SIAPE: 2163589;

Flávia Lefort Lamanna, Engenheira Clínica, SIAPE: 2173487;

Josiclari Mota Carbonari, Assistente Administrativo, SIAPE: 2129515.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Airson Batista

DESIGNAR

PORTARIA-SEI N. 186, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** LETICIA CRISTINA LIMIERE, matrícula SIAPE n. 2137462, bióloga, para substituir Viviane Regina Noro, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria n. 104, de 28 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 184, de 04 de abril de 2019, p.19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Airson Batista

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA-SEI N. 189, DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 637, de 25 de junho de 2019 da UFGD,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e COMPOR a Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares e matriz de gerenciamento dos riscos para contratação de empresa especializada para limpeza de dutos e análise de qualidade de ar de ambientes climatizados do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Adair Vasconcelos Reginaldo – **Coordenador Clínico**

Thiago Augusto Betiati - Matrícula/Siape 1056720

João Fernandes Guimarães Junior - Matrícula/Siape 2129281

II - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Airson Batista

PORTARIA-SEI N. 190, DE 01 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 637, de 25 de junho de 2019 da UFGD,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no

âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e COMPOR a Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares e matriz de gerenciamento dos riscos para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos do sistema hidráulico e estrutura mecânica do projeto consultório itinerante de oftalmologia, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, com os membros a seguir:

Thiago Augusto Betiati - Matrícula/Siape 1056720

João Fernandes Guimarães Junior - Matrícula/Siape 2129281

Eduardo Kessler - Matrícula/Siape 2163589

II - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Airson Batista

PORTARIA-SEI N. 194, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 637, de 25 de junho de 2019 da UFGD,

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 2017, publicada em 26 de maio de 2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e revoga a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 que tratava anteriormente sobre o tema.

RESOLVE:

I - INSTITUIR e COMPOR a Equipe de Planejamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS DA UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁLISE PATOLÓGICA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, com os membros a seguir:

Carlos Alexandre Dias - Matrícula/Siape 2275408

Leticia Cristina Limiere - Matrícula/Siape 2137462

Paulo Henrique Lodi - Matrícula/Siape 2204145

Viviane Regina Noro - Matrícula/Siape 2129601

II - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Airson Batista

CONSTITUIR E COMPOR

PORTARIA-SEI N. 191, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONSTITUIR e COMPOR** o Grupo de Trabalho para Elaboração do Elenco dos Instrumentais Cirúrgicos da Unidade de Cirurgia, RPA e CME, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Iara Beatriz Andrade de Sousa

Vânia de Carvalho das Neves

Dulciléia Souza dos Santos

Rosani Hatsumi Morikawa

Vilma Ferreira dos Santos

Larissa Galindo Mariano

Maristela Valejo Moreira

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivo:

I - Conferência e listagem dos instrumentais cirúrgicos que estão na Unidade de Cirurgia, RPA e CME;

II - Segregação dos instrumentais que não estão em uso pela unidade devido o não credenciamento dos procedimentos a qual são destinados, para posterior devolução dos mesmos ao patrimônio;

III - Elaboração do elenco, com as respectivas quantidades máximas, dos instrumentais que poderão estar disponíveis na Unidade de Cirurgia, RPA e CME.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela colaboradora Iara Beatriz Andrade de Sousa e secretariado pela colaboradora Vânia de Carvalho das Neves.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Airson Batista

RATIFICAR

PORTARIA-SEI N. 192, DE 02 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **Ratificar** a Deliberação nº 001/2019 da Comissão de Farmácia e Terapêutica, que aprova o Fluxo de Aquisição e Disponibilização de Medicamentos Especiais Padronizados, parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Airson Batista

Deliberação nº 001/2019 – Comissão de Farmácia e Terapêutica

FLUXO DE AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS PADRONIZADOS

JUSTIFICATIVA

Os medicamentos caracterizados como especiais são aqueles produzidos com alta tecnologia que, normalmente, requerem cuidados especiais em alguma das etapas do ciclo da Assistência Farmacêutica. Normalmente, este tipo de medicamento não é encontrado a pronta disposição em farmácia e drogarias, por serem de alta complexidade e por requererem cuidados diferenciados, e é por isso que eles se diferem dos remédios convencionais encontrados facilmente nas farmácias. Além disso, podem ser considerados

medicamentos especiais aqueles voltados ao tratamento de doenças raras ou de baixas prevalência e incidência.

Medicamentos especiais possuem, comumente, custo elevado, o que inviabiliza a manutenção em estoques. Em razão disso e sabendo dos prazos regimentais mínimos que envolvem os processos de aquisição de medicamentos no âmbito do serviço público, o presente instrumento vê por padronizar medicamentos sob a ótica de “medicamentos especiais”, bem como inferir a manutenção de atas de registros de preços vigentes para maior celeridade no processo aquisitivo, sem, no entanto, determinar sua manutenção física em estoque.

RECOMENDAÇÃO

- O médico assistente deverá comunicar a necessidade do medicamento especial à Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF), que solicitará emissão de Nota de Empenho para envio ao fornecedor. Portanto, a partir do envio do pedido à empresa contratada, ficam fixados os prazos mínimos para disponibilização dos medicamentos, conforme descritos abaixo:
- Medicamento termolábil (de geladeira): **até 72 horas úteis;**
- Medicamento não-temolábil: **até 7 dias úteis.**

ATRIBUIÇÕES DOS SETORES

- **Médico prescritor:** comunicar à Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF), quanto à necessidade do(s) medicamento(s) especial(is), com a entrega de receituário simples contendo: Nome completo do paciente, nº do prontuário, nome do medicamento, posologia de uso e quantidade de doses necessárias durante a internação;
- **Unidade de Abastecimento Farmacêutico (UAF):** Receber a solicitação e encaminhar a solicitação ao fornecedor; transferir o medicamento à UDF;
- **Unidade de Dispensação Farmacêutica (UDF):** Receber o medicamento e controlar a dispensação, conforme prescrição médica.

MEDICAMENTOS ESPECIAIS PADRONIZADOS

- Os medicamentos que integram o rol de medicamentos especiais padronizados, em sua maioria, compõem a **tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses do SUS** que estabelece no sub-grupo 06.03, o rol de medicamentos que podem ser remunerados em acréscimo ao valor da internação do paciente. Para o registro e reconhecimento do uso destes medicamentos por parte da auditoria do SUS, é necessário o preenchimento do formulário específico de controle e autorização de uso, quando da prescrição do medicamento, conforme previsto no Protocolo nº 001/2016 – Comissão de Farmácia e Terapêutica - Rotina para liberação de medicamentos de alto custo.
- A relação de medicamentos especiais padronizados no HU-UFGD/Ebserh, que integram a presente deliberação, são:

DEM	CÓDIGO PROCEDIMENTO	DO	MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO HU-UFGD/EBSERH	UNIDADE FORNECIMENTO	DE	CÓD. AGHU
01.	06.01.04.002-3		Alfaepoetina 10.000 UI, solução injetável	frasco-ampola		226483
02.	06.03.02.003-8		Ciclosporina 100mg/ml solução oral	Frasco 50mL		16977
03.	06.03.02.001-1		Ciclosporina 50mg	cápsula		193569
04.	06.03.07.003-5		Concentrado de complexo protrombinico ativado 600 ui	frasco-ampola		285506
05.	Medicamento ressarcível	não	Contraste radiológico à base de ésteres etílicos dos ácidos graxos do óleo de papoula iodado, solução injetável	ampola 10mL		223964
06.	Medicamento ressarcível	não	Daunorrubicina 20mg, injetável	frasco-ampola		16799
07.	06.03.02.007-0		Imunoglobulina Antitimócitos Humanos, de Coelho, 200 mg, pó líófilo p/ injetável	frasco-ampola		269667
08.	06.03.02.009-7		Imunoglobulina Antitimócitos Humanos, de Coelho, 25 mg, pó líófilo p/ injetável	frasco-ampola		142905
09.	Medicamento ressarcível	não	Metotrexato 25mg/mL, solução injetável	ampola 2mL		16560
10.	06.03.08.013-8		Micofenolato de Mofetila 500mg	comprimido		222437
11.	Medicamento ressarcível	não	Pamidronato Sódico 30mg, pó líófilo p/ injetável	frasco-ampola		176478
12.	Medicamento ressarcível	não	Vincristina 1mg/mL, injetável	ampola 1mL		18279

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses do SUS. Acesso em <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02;>

Discutido e aprovado em reunião da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT). Ata de nº. 03, de 30 de abril de 2019.

DESLIGAR

PORTARIA-SEI N. 193, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI

n. 181, de 25 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço n. 193, de 26 de junho de 2019, e de acordo com a Lei n. 11.129/2005, Portaria Interministerial n. 1.077 de 12/11/2009, e considerando o Ofício - SEI nº 8/2019/GEP/HU-UFGD-EBSERH,

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 24 de junho de 2019, do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), Área de Concentração em Atenção à Saúde Indígena, do Hospital Universitário da Grande Dourados, filial da Ebserh, a residente Elisa Mariana Carvalho Ribeiro.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Airson Batista